



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo Aditivo 02 ao CV 1201/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília - Incremento financeiro decorrente de emenda parlamentar - Portaria MS/GM nº 1.399/2021.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr., Cássio Luiz Pinto Junior, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal nº 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que tratam o Comunicado Interno FMS nº 24/2021 e o Protocolo nº 59521/2021, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 22/09/2021, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do CV-1201/21, para inclusão do Item “v” referente ao incremento financeiro, decorrente de emenda parlamentar, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.399, de 25 de junho de 2021.

Parágrafo único: Em cumprimento a este objeto, deverão a **SECRETARIA** e o **HOSPITAL**, proceder aos respectivos ajustes no Plano Operativo Anual, parte constante do Convênio 1201/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

AY



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DAS ALTERAÇÕES

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **R\$3.687.352,80** (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$280.983,00** (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três reais), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$291.915,43** (duzentos e noventa e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos),

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$15.363,97** (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de até 4.000 (quatro mil) exames de tomografia anuais, com prestação de serviços mínima de 200 (duzentos) exames/mês a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA com base nos valores previstos na Tabela SUS.

V — Repasse financeiro no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

§ 1º — Os respectivos pagamentos serão, suportados por recursos federais de Média e Alta Complexidade ou, para pagamento dos exames Covid-19, recursos federais, estaduais e municipais disponíveis para a tal finalidade.”

CLÁUSULA TERCEIRA
DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

Repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.

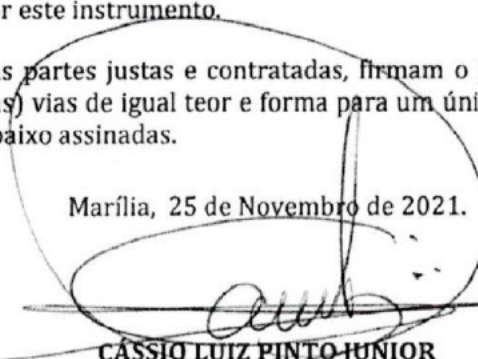
CLÁUSULA QUARTA
DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

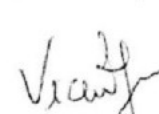
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 25 de Novembro de 2021.

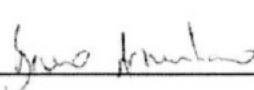
Pelo Município:


CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Secretário Municipal da Saúde

Pelo Hospital:


VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1) 

Nome:

RG: 

2) _____

Nome:

RG:

REGISTRADO sobre	Aditivo 02 do CV-1201/21
Marília, 01 de 12	2021
	
Claudomiro Rogério Luciani Auxiliar de Escrita	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Hospital Espírita de Marília - HEM.
Contrato nº Aditivo 02 ao CV – 1201/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/11, de 22/09/2021, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Incremento financeiro decorrente de emenda parlamentar – Portaria MS/GM nº 1.399/2021.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damos-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 25 de Novembro de 2021.

Contratante:

Nome e cargo: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR - Secretário Municipal da Saúde

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

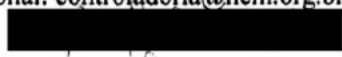
E-mail pessoal:

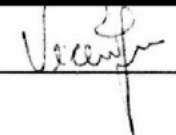
Assinatura: 

Contratada:

Nome e cargo: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR – Diretor Presidente

E-mail institucional: controladoria@hem.org.br

E-mail pessoal: 

Assinatura: 



Hospital Espírita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 - Jone (14) 2106-1454 e Fax 2106-1458 - MARÍLIA/SP

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2020 foram internados 1.329 pacientes.

b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA é referencia para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integram a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio-econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 170, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, dependência química e transtorno mental. O quadro é composto por 250 funcionários.

Prot.	59521/21
Fls.	2
Ass.	efe

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS**a) Entidade**

Razão Social HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
CNPJ 52.050.010/0001-35			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470			
Cidade MARÍLIA			UF SP
CEP 17.504-072	DDD/Telefone (14)2105-1453		
E-mail contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br			
Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Conta Corrente [REDACTED]	Praça de Pagamento Marília/SP

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição VICENTE ARMENTANO JUNIOR	
CPF [REDACTED]	RG / Órgão Fiscalizador [REDACTED]
Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE
Endereço [REDACTED]	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO
CEP [REDACTED]	Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461

Diretor Superintendente BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO		
CPF [REDACTED]	RG / Órgão Fiscalizador [REDACTED]	
Cargo CONTROLLER	Função CONTROLLER	
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470		
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO	
CEP 17504-072	Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461	Prot. 59521/21 Fls 3 Ass efe

<i>Diretor Clínico</i> ARLINDO FERREIRA JUNIOR		
CPF [REDACTED]	RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Endereço [REDACTED]		
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO	
CEP [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	

IV –QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Material de consumo

a) Identificação do Objeto

Material de consumo: materiais descartáveis (embalagens e suprimentos descartáveis diversos podendo ser em plástico, alumínio, isopor e papel), e materiais de higiene e limpeza (produtos químicos de limpeza hospitalar e limpeza geral; produtos de higienização).

b) Objetivo

Suprir a falta de materiais de consumo, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo necessárias para a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população referenciada com qualidade.

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

Pict	59521/21
Fis	4
Ass	efe

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Cotação de preço	30 dias	
2	Aquisição de material de consumo (materiais descartáveis e materiais de higiene e limpeza.)	8 meses	R\$ 100.000,00
		Total	R\$100.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
01	Consumo		
	Materiais descartáveis	R\$40.000,00	40,00%
	Materiais de higiene e limpeza	R\$ 60.000,00	60,00%
	TOTAL	R\$100.000,00	100,00%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$100.000,00

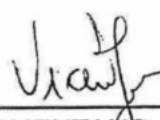
VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 17 de novembro de 2021.


 VICENTE ARMENTANO JUNIOR
 PRESIDENTE

Prot.	59521/21
Fls.	5
Ass.	efe

característico, pH de 4,5 a 6, análise microbiológica contagem de mesófilos totais aeróbios máximos de 10 UFC/ml. Contagem de coliformes totais e fecais, E.coli, Staphylococcus aureus, P. aeruginosas ausentes. Produto que une 3 características essenciais na manipulação: Creme não iônico, oil free, hipoalergênico; não é gel, e sim uma emulsão cremosa mesmo. É fator 0,7, o que produz uma estabilidade na implementação de ativos farmacêuticos e cosméticos de grande escala e em variadas proporções. Necessário fracionamento em embalagem de 1 a 10 Kg - MARCA: QUALITY - R\$134,07. OLEO DE GIRASSOL NÃO REFINADO "PRENSADO À FRIJO"; (EMBALAGEM DE 10 A 25 LITROS) - MARCA: QUALITY - R\$49,80. PAPAINA MATÉRIA PRIMA; Pó amorfo branco à castanho claro, Solúvel em água, praticamente insolúvel em álcool, praticamente insolúvel em clorofórmio e insolúvel em éter. PH (2% em água): 4,8-6,2 - MARCA: INLAB - R\$1.281,26.

Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. Assinatura 01/12/2021. Termo Aditivo 1 à Ata de Registro de Preços 167/2021. Objeto Realinhamento de Preço do item: ÁLCOOL, ETÍLICO, LÍQUIDO, 70% (1000 ML) - para R\$6,19. Processo Protocolo 42540/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 02 ao CO-1169/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada CONSTRUPLANOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Assinatura 30/11/21 Objeto Reajuste em 25% a ser aplicado sobre o valor de R\$82.194,63 relativo ao saldo a executar no contrato para fornecimento de material e mão de obra para implantação de rampas de acessibilidade em várias vias públicas da área central do perímetro urbano do Município de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Processo Protocolo nº 28.731/21.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1473/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME Assinatura 06/11/21 Valor anual R\$56.327,40 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade, bem como, o reajuste em 4,31% no valor do contrato para execução de serviços de desenvolvimento e reestruturação do Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação Vigência 06/11/22 Processo Protocolo nº 27.069/21.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1480/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ZO ANALISES TÉCNICAS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA Assinatura 30/11/21 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para implantação da solução de serviços especializados de auditoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, levantamento de valores a serem recuperados e manutenção mensal da solução (software) implantada, destinados à Secretaria Municipal da Fazenda Vigência 02/12/22 Processo Protocolo nº 27.177/21.

Contrato Aditivo 04 ao CV-1125/18 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE

RECUPERAÇÃO SOCIAL Assinatura 30/11/21 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de Execução descentralizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Estadual - segmento Serviço de Acolhimento Institucional Para Migrante/Morador de Rua Vigência 31/12/22 Processo Protocolo nº 44.703/21.

Contrato Aditivo 04 ao CV-1126/18 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL Assinatura 30/11/21 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de Execução descentralizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Federal - segmento Serviço de Acolhimento Institucional Para Migrante/Morador de Rua Vigência 31/12/22 Processo Protocolo nº 44.706/21.

Contrato Aditivo 02 ao CV-1201/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA Assinatura 25/11/21 Objeto Alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, para inclusão do Item "v", referente ao incremento financeiro decorrente de emenda parlamentar, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.399 de 25 de junho de 2021 - Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde Processo Protocolo nº 59.521/21.

EDITAIS

Comissão Especial

Instrumento de Intimação por Edital

Ref a Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 37.124 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Nome do destinatário: João Carlos de Souza Conceição

Nacionalidade: [REDACTED]

Est. Civil: [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Cargo: Agente de Controle de Endemias

Setor: UBS São Judas - Secretaria Municipal da Saúde

Finalidade - intimar Vossa Senhoria para apresentar defesa final, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da última publicação desta, ficando os autos disponíveis para vista.

Marília, 29 de novembro de 2021.

Bruno Valverde Alves de Almeida
Presidente da Comissão Especial



MARÍLIA
92 ANOS

CIDADE QUE
SUPERA
COM MUITO
TRABALHO!

#ParabénsMarília
marilia92anos.com.br



Hospital Espirita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP
CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Publica Estadual Decreto 42.331, Utilidade Publica Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ANEXO RP 12 - CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marília

ENTIDADE CONVENIADA: Hospital Espirita de Marília

CNPJ: 52.050.010/0001-35

ENDEREÇO E CEP: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Junior

CPF: [REDACTED]

OBJETO: Despesas de custeio para tratamento de pessoas usuárias de drogas, com dependência química e/ou com transtornos mentais/Subvenção/Emenda Parlamentar

EXERCÍCIO: 2021 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1201	25/11/2021	25/11/2021 a 31/12/2021	100.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
01/12/2021	100.000,00	07/12/2021	184.395.098	100.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				100.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				489,06
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				100.489,06
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				153,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				100.642,06

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espirita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONVÊNIO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Financeira	153,00	0,00	153,00	153,00	0,00
TOTAL	153,00	0,00	153,00	153,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					100.642,06
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					153,00
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					100.489,06
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					100.489,06

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Marília, 28 de Janeiro de 2022.



Vicente Armentano Junior
Presidente



Matheus Bachega Armentano da Luz
Contador - CRC SP-323894/O-3



Paulo Jose de Matos
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Nome

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

William Eleazar Nemer

CPF

██████████

██████████

██████████



Proposta: 0062/2021 - 25/11/2021 a 31/12/2021